



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/75/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00131/2019-5

ENTIDADE: Comp. de Desenvolvimento Ind. e de Recursos Minerais de Sergipe – **CODISE**

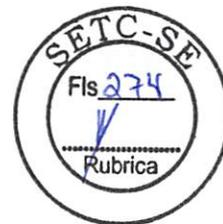
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 01/01/2018 a 31/12/2018.

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME: Eugênio Dezen
CPF: 211.053.830-81
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 01/01/2018 a 16/05/2018
NOME: José Matos Lima Filho
CPF: 498.657.655-00
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 17/05/2018 a 31/12/2018
NOME: José Matos Lima Filho
CPF: 498.657.655-00
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO: 01/01/2018 a 16/05/2018
NOME: Gildo de Souza Xavier Neto
CPF: 842.188.515-49
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro
PERÍODO: 17/05/2018 a 31/12/2018
NOME: Rita de Cássia Carvalho Araújo
CPF: 361.742.705-72
CARGO: Chefe e Seção
PERÍODO: 01/01/2018 a 31/12/2018

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual do período financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – **CODISE**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 11 da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

1 - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – CODISE foi elaborado sob a responsabilidade dos setores administrativo, financeiro e contábil, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.2 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **CODISE** foi entregue nesta Secretaria do Estado de Transparência e Controle - SETC, em 18/03/2019, composto por 01 (um) volume, cujas folhas estão numeradas de 001 a 272, atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.1. Da Demonstração do Resultado do Exercício

Do exame da Demonstração do Resultado do Exercício da CODISE, constatamos que essa entidade apresentou duas versões do “Demonstrativo de Resultado do Exercício”, ou seja: um demonstrativo foi emitido pelo sistema de contabilidade próprio da CODISE, à fl. 008, e o outro emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 016, os quais apresentaram valores divergentes.

De acordo com a Relação das Receitas, à fl. 023, as Receitas referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, atingiu um total de **R\$ 23.939.136,18**, assim distribuído: R\$ 19.688.957,29, refere-se às “Receitas Repasse do Orçamento do Estado”; R\$ 1.338.900,35, refere-se às “Receitas Repasse Pró-Invest”; R\$ 264.362,61, refere-se às “Receitas Financeiras”, R\$ 2.627.007,53, refere-se às “Receitas Eventuais” e R\$ 4.275,65, “Receitas de Reversão de Despesas”, que **confere** com os valores registrados no Balancete de Verificação, à fl. 239.

Da mesma forma, conforme a Relação de Despesas, à fl. 023, o total das despesas referentes ao período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, atingiu um total de **R\$ 32.592.831,98**, assim distribuído: R\$ 20.467.761,49; refere-se às “Despesas com Pessoal”, R\$ 113.001,57, refere-se à “Material de Consumo”; R\$ 9.284.086,49, “Serviços de Terceiros”; R\$ 2.157.437,45, refere-se à “Encargos Diversos”; R\$ 130,02, “Despesas Financeiras”; R\$ 380.343,83, refere-se à Despesas Tributárias”; R\$ 190.071,13, refere-se à “Outras Contas de Custos e Despesas”, que confere com os valores registrados no Balancete de Verificação, às fls. 240 e 241.

Em decorrência dos valores relativos às Receitas e às Despesas, acima apresentados, a **CODISE** apresentou um **Prejuízo Líquido** no valor de **R\$ -8.653.695,80**, conforme Demonstrativo de Resultado do Exercício, à fl. 008, e Balancete de Verificação, à fl. 241, emitidos pelo sistema de contabilidade próprio da entidade.

Entretanto, o “Resultado do Exercício” registrado nas duas versões da “Demonstração do Resultado do Exercício,” apresenta divergências, visto que a “Demonstração do Resultado do Exercício”, à fl. 008, emitida pela contabilidade própria da **CODISE** apresenta um **Prejuízo Líquido** de **R\$ -8.653.695,80**, enquanto a “Demonstração de Resultado do



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Exercício”, à fl. 016, emitida pelo sistema i-gesp/SEFAZ, apresenta um **Prejuízo Líquido de R\$ -1.336.718,88**.

2.3.2. Do Balanço Patrimonial

Do exame do Balanço Patrimonial, constatamos que essa entidade apresentou duas versões do Balanço Patrimonial, ou seja, um balanço foi emitido pelo sistema de contabilidade próprio da CODISE, à fl. 007, e o outro emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 014, os quais apresentam valores divergentes.

2.3.2.1. Do Ativo

O Ativo total registrado nas duas versões do Balanço Patrimonial apresentam divergências, visto que o Ativo total registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 007, emitido pelo sistema de contabilidade próprio da entidade, atingiu a quantia de **R\$ 219.739.684,80**, enquanto o Ativo total registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 014, emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, atingiu a quantia de **R\$ 226.175.168,65**.

a) Do disponível

De acordo com os Balanços Patrimoniais, encerrados em 31 de dezembro de 2018, às fls. 007 e 014, verifica-se que as disponibilidades registradas nas duas versões do Balanço Patrimonial apresentam as seguintes divergências: o Balanço Patrimonial emitido pela contabilidade própria da entidade, à fl. 007, registra os valores de R\$ 165.569,72 e R\$ 2.871.419,07, nas contas “Caixa e Bancos” e “Títulos Vinculados ao Mercado Aberto”, respectivamente, obtendo-se o total de **R\$ 3.036.988,79**; enquanto o Balanço Patrimonial emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 014, registra o valor de R\$ 1.215.110,76, na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, configurando, dessa forma, uma diferença de **R\$ 1.821.878,03**.

Ressalta-se que as disponibilidades financeiras encontram-se depositadas em instituição financeira oficial (Banese e Caixa Econômica Federal), conforme estabelece o art. 164, § 3º da Constituição Federal.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Com base na contabilidade própria da entidade, o total das disponibilidades financeiras não é suficiente para cumprir o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 4.898.346,51**, já que apresenta um resultado negativo no valor de **R\$ -1.861.357,72**, entre e o total das disponibilidades e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Disponível	3.036.988,79
(-)	Passivo Circulante	4.898.346,51
	Resultado	-1.861.357,72

Fonte: Prestação de Contas Anual/2018

Ressalta-se que a CODISE apresentou o Termo de conferência de Caixa, realizado em 31 de dezembro de 2018, à fl. 073, com a informação de inexistência de valores em caixa.

Do exame dos extratos das contas bancárias, bem como suas respectivas Conciliações, às fls. 034 a 073, referentes ao mês de dezembro/2018, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos, cujo somatório dos saldos registrou o total de **R\$ 3.036.988,79**, que confere com o somatório dos valores contabilizados nas contas “Caixa e Bancos” e “Títulos Vinculados ao Mercado Aberto”, do Ativo Circulante, Balanço Patrimonial, à fl. 007, emitido pela contabilidade própria da entidade.

b) Do Almojarifado

O somatório dos saldos demonstrados no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almojarifado”, às fls. 075 a 087, atingiu o valor de **R\$ 20.008,80**, que **confere** com o saldo apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almojarifado”, à fl. 074, na forma do Anexo VII, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com o “Termo de Conferência do Almojarifado”, à fl. 088, e com o “Balanço Patrimonial Comparado”, emitido pela contabilidade própria da CODISE, à fl. 007;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

bem como, com o saldo registrado na conta “Estoques”, e na conta nº 1.1.05 (Estoques) do Relatório do Balancete Contábil, à fl. 239, emitidos pela contabilidade própria da entidade.

c) Dos Bens Móveis e Imóveis

De acordo com os Balanços Patrimoniais, encerrados em 31 de dezembro de 2018, às fls. 007 e 014, verifica-se que os saldos do “Imobilizado” registrados nas duas versões de Balanços apresentam as seguintes divergências: o Balanço Patrimonial emitido pela contabilidade própria da CODISE, à fl. 007, demonstra o saldo de **R\$ 196.148.194,27**, enquanto o Balanço Patrimonial emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 014, registra o saldo de **R\$ 196.790.697,96**, configurando, dessa forma, uma diferença de **R\$ 642.503,69**.

As aquisições de bens móveis realizadas pela CODISE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, alcançaram o valor de **R\$ 126.702,38**, conforme registrado no “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 090, na forma do Anexo X, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, que **confere** com o somatório dos valores registrados na coluna de **AQUISIÇÃO** de bens móveis do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 092, na forma do Anexo XII, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

As aquisições de bens imóveis realizadas pela CODISE, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, alcançaram o valor de **R\$ 6.141.543,89**, conforme registrado no “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 091, na forma do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, que **confere** com o somatório dos valores registrados na coluna de **AQUISIÇÃO** dos bens imóveis do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 092, na forma do Anexo XII, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 093, na forma do Anexo XX, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi apresentado com a informação de que não houve movimento para o período em análise.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, à fl. 094, na forma do Anexo XXI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registra o valor de **R\$ 77.283,85**, que **confere** com o valor registrado na coluna de **ALIENAÇÃO** de bens imóveis do



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

“Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 092, na forma do Anexo XII, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

De acordo com o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 092, na forma do Anexo XII, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, não foram registrados movimentação na coluna de Depreciação dos “Bens do Imobilizado”.

O saldo total dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 196.790.697,96**, registrado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 092, encontra-se em **conformidade** com o saldo contabilizado na conta “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do “Balanço Patrimonial, emitido pelo sistema i-Gesp/SEFAZ”, à fl. 014, entretanto, **não confere** com o valor do “Imobilizado” contabilizado no “Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade própria da CODISE, à fl. 007.

2.3.2.2. Do Passivo

O Passivo total registrado nas duas versões do Balanço Patrimonial apresentam divergências, visto que o Passivo total registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 007, emitido pelo sistema de contabilidade próprio da entidade, atingiu a quantia de **R\$ 219.739.684,80**, enquanto o Passivo total registrado no Balanço Patrimonial, à fl. 014 emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, atingiu a quantia de **R\$ 226.175.168,65**.

De acordo com os Balanços Patrimoniais, encerrados em 31 de dezembro de 2018, às fls. 007 e 014, verifica-se que os totais do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante”, registrados nas duas versões de Balanços apresentam as seguintes divergências: o Balanço Patrimonial emitido pela contabilidade própria da CODISE, à fl. 007, demonstra os valores de **R\$ 4.898.346,51** e **R\$ 12.100.000,00**, respectivamente; enquanto o Balanço Patrimonial emitido pelo sistema i-gesp/SEFAZ, à fl. 014, registra os valores de **R\$ 10.002.152,44** e **12.628.388,78**, respectivamente.

O saldo total apresentado no “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações” em 31 de dezembro de 2018, à fl. 213, **confere** com o valor de **R\$ 16.998.346,51**, obtido pelo somatório dos saldos contabilizados no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial Comparado, à fl. 007, emitido pela contabilidade própria da CODISE;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

mas **não confere** com o valor de **R\$ 22.630.541,22**, obtido pelo somatório dos saldos contabilizados no Passivo Circulante e no Passivo Não-Circulante do Balanço Patrimonial, emitido pelo sistema i-Gesp/SEFAZ, à fl. 014.

2.3.2.3. Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, sofreu as seguintes modificações:

a) Do Capital Realizado

O Capital Social, no início do período, apresentava um saldo de **R\$ 202.741.338,29**, encerrando o exercício com o mesmo valor, conforme a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 009, que **confere** com o valor registrado na conta “Patrimônio e Capital Social”, do Patrimônio Líquido, do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade própria da CODISE, à fl. 007.

b) Da Conta Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores” não apresentou saldo durante o período, conforme a “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 009.

c) Das Contas de Reservas de Reavaliação e Outras Reservas

A conta de “Reservas (Ajuste de Avaliação Patrimonial ao valor Presente)”, no início do exercício apresentava os valores de **R\$ 190.209.991,29**, e a conta “Outras Reservas (crédito acumulado p/aumento de capital)” no valor de **R\$ 1.966.658,32**, respectivamente, cujo somatório perfaz um total de **R\$ 192.176.649,61**, no final do exercício não se constatou alteração, conforme Balanço Patrimonial, à fl. 007, e “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 009.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

d) Da Conta Prejuízos Acumulados

O Prejuízo Acumulado no início do exercício de 2018 apresentava o saldo de **R\$ -98.801.553,52**, que durante o exercício de 2018, foi adicionado o valor de **R\$ -8.653.695,80**, referente ao “Resultado do Exercício” obtendo-se no encerramento do exercício de 2018, um total de Prejuízos Acumulados no valor de **R\$ -107.455.249,32**, conforme o Balanço Patrimonial Comparado, à fl. 007, e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl. 009.

Entretanto, de acordo com o “Balanço Patrimonial”, emitido pelo sistema i-Gesp/SEFAZ, à fl. 014, os Resultados Acumulados atingiu a quantia de **R\$ (106.651.960,18)**, que **diverge** do valor dos Prejuízos Acumulados, registrados no “Balanço Patrimonial Comparado”, à fl. 007, e na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 009, emitidos pela contabilidade própria da CODISE.

Diante das ocorrências acima enumeradas, o Patrimônio Líquido encerrou o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com um valor de **R\$ 202.741.338,29**, conforme “Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 009, e Balanço Patrimonial Comparado, à fl. 007, emitidos pela contabilidade própria da CODISE.

Entretanto, de acordo com o “Balanço Patrimonial”, emitido pelo sistema i-Gesp/SEFAZ, à fl. 014, o “Patrimônio Líquido” atingiu a quantia de **R\$ 203.544.627,43**, que **diverge** do valor do “Patrimônio Líquido” registrados no “Balanço Patrimonial Comparado”, à fl. 007, e na “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, à fl. 009, emitidos pela Contabilidade comercial adotada pela CODISE.

2.3.3. Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade própria da CODISE. Através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = 3.036.988,79/4.898.346,51 = 0,62$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações no curto prazo, a Entidade possui **RS 0,62** de recursos disponíveis para honrar tais obrigações. Isso demonstra que a entidade *possui recursos financeiros disponíveis* suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = 8.719.603,31/ 4.898.346,51 = 1,78$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações a curto prazo, a Entidade possui **RS 1,78** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante -- Estoques/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Seca} = 8.699.594,51/ 4.898.346,51 = 1,78$$

Este índice significa que, a cada **RS 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a Entidade possui **RS 1,78** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Não circulante/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{Índice Liquidez Geral} = 219.739.684,80/16.998.346,51 = 12,93$$

Este índice demonstra a capacidade da Entidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **RS 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a Entidade possui **RS 12,93** de bens e direitos a curto e a longo prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$\text{Índice de Endividamento} = 16.998.346,51 / 219.739.684,80 = 0,08$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da Entidade, bem como sua estrutura de capital. Em relação ao grau de endividamento, demonstra que para cada **R\$ 1,00** do ativo total da Entidade, **R\$ 0,08** estão comprometidos com as obrigações no curto e longo prazo. Em relação a sua estrutura de capital, a cada **R\$ 1,00** do ativo total, **R\$ 0,08** foram originados de capitais de terceiros, e, por isso, são exigíveis no curto e longo prazo.

2.3.4 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas Anual, à fl. 032 na forma do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no período.

No entanto, consta a informação no Relatório do Balancete Contábil, emitido pelo sistema do I-Gesp/SEFAZ, na conta nº 3.3.2.3.1.39.90, o valor total de **R\$ 17.754,60**, referente a publicidade legal do exercício de 2018. Este fato foi evidenciado no **item 12**, em Notas Explicativa, à fl. 013.

Da mesma forma, o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 033, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, com a informação de que não houve movimentação no período.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.3.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foi apresentado na Prestação de Contas Anual, à fl. 006, na forma do Anexo V da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, Verificamos que as recomendações formuladas pela Secretaria do Estado de transparência e Controle - SETC, foram devidamente atendidas.

3 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante desta Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – **CODISE**, das fls. **001 a 272**, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, constatamos que as Demonstrações Contábeis da **CODISE** apresentaram duas versões, ou seja, as demonstrações contábeis emitidas pela contabilidade própria da entidade e as demonstrações contábeis emitidas pelo sistema i-gesp/SEFAZ, as quais apresentaram divergências, que não puderam ser sanadas pelos exames da Secretaria do Estado de transparência e Controle - SETC.

Sendo assim, chegamos à conclusão de que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, **exceto** quanto às divergências apresentadas entre os demonstrativos contábeis extraídos do sistema de contabilidade próprio da entidade e os demonstrativos contábeis extraídos do sistema i-gesp/SEFAZ, conforme evidenciado nos **itens 2.3.1, 2.3.2.1, 2.3.2.1 (letras “a”, “b” e “c”) e 2.3.2.2.**, deste Relatório.

Ademais, recomendamos que sejam adotadas as providências administrativas e legais cabíveis para regularizar as **impropriedades** evidenciadas nos **itens 2.3.1, 2.3.2.1, 2.3.2.1**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

(letras “a”, “b” e “c”) e 2.3.2.2., deste Relatório, cujos resultados deverão ser entregues à SETC, para juntada ao processo PCA/75/2019/SETC e posterior remessa ao TCE.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR COM RESSALVA** sobre o Processo desta Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – **CODISE**, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2019.

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC/SE – 8057/O-6



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

ENTIDADE : Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe –
CODISE

PROCESSO : 036.000.00131/2019-5

AGENTE RESPONSÁVEL

NOME : José Matos Lima Filho

CPF : 498.657.655-00

CARGO : Diretor-Presidente

PERÍODO : De 17/05/2018 a 31/12/2018

NOME : Gildo de Souza Xavier Neto

CPF : 842.188.515-49

CARGO : Diretor Administrativo e Financeiro

PERÍODO : 17/05/2018 a 31/12/2018

NOME : Rita de Cássia Carvalho Araújo

CPF : 361.742.705-72

CARGO : Chefe e Seção

PERÍODO : 01/01/2018 a 31/12/2018

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 75/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **CODISE**, às fls. 001 a 272, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade com Ressalva da presente Prestação de Contas.

3. Em face da conclusão consignada no Relatório da Prestação de Contas Anual nº 75/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe – **CODISE**, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 27 de maio de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora - CRC/SE 2354



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00131/2019-5
RELATÓRIO : PCA 75/2019/SETC
PERÍODO : 01/01/2018 a 31/12/2018
ENTIDADE : Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe –
CODISE

AGENTE RESPONSÁVEL

NOME : Eugênio Dezen
CPF : 211.053.830-81
NOME : José Matos Lima Filho
CPF : 498.657.655-00
NOME : Gildo de souza Xavier Neto
CPF : 842.188.515-49
NOME : Rita de Cássia Carvalho Araújo
CPF : 361.742.705-72

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 75/2019/SETC, que opina pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas Anual da **CODISE**, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Anuais/2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju/Se, 27 de maio de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado